

PORTARIA Nº 227	DJE; 15/04/2026	Designa a Coordenadora da Pós-Graduação lato sensu em Direito Civil realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF.	Port. 227 (Site do TJMG)
ATOS NORMATIVOS DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
PORTARIA Nº 4023	DJE; 13/04/2026	Reconhece o Instituto de Mediação Aplicada Ltda. (IMA) para oferecimento de curso de formação de mediadores judiciais que atuarão no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.	Port. 4.023 (Site do TJMG)
ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
AVISO Nº 12	DJE; 14/04/2026	Avisa sobre a disponibilização de arquivo contendo informações sobre o padrão de desempenho, de produtividade e de presteza no exercício jurisdicional, relativo ao período de abril de 2025 a março de 2026.	Aviso 12 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.762	DJE; 16/04/2026	Dispensa e designa Juiz de Paz "ad hoc" para celebração dos casamentos no 1º Subdistrito do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte.	Port. 8.762 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.763	DJE; 16/04/2026	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 8.763 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.764	DJE; 16/04/2026	Altera o inciso II do art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.198, de 25 de outubro de 2024.	Port. 8.764 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 8.765	DJE; 17/04/2026	Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Manhumirim.	Port. 8.765 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca
Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 13/CGJ/2026

Avisa sobre a liberação de oficiais de justiça para participarem do 10º Encontro Nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil - ENOJUS.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS/MG, por meio do Ofício nº 11, de 26 de março de 2026, para que sejam desobrigados do registro de ponto os oficiais de justiça que comparecerem ao 10º Encontro Nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil - ENOJUS, que será realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que eventos semelhantes, em ocasiões anteriores, receberam o apoio da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, em virtude de sua importância para o aperfeiçoamento e a formação profissional dos servidores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 76, de 17 de março de 2006, que "Dispõe sobre jornada e horário de trabalho, registro, apuração e controle de frequência, serviço extraordinário e afastamento dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0060759-82.2026.8.13.0000,

AVISA aos(as) juizes(as) de direito diretores(as) do foro das Comarcas do Estado de Minas Gerais que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ não vislumbra óbice ao requerimento do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS/MG para a participação de oficiais de justiça no 10º Encontro Nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil - ENOJUS, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 25 de setembro de 2026.

AVISA, ainda, que os(as) servidores(as) interessados(as) deverão solicitar a liberação ao(à) juiz(a) diretor(a) do foro local que, de acordo com a conveniência, a oportunidade e a necessidade da comarca, poderá deliberar sobre a autorização, de modo a não prejudicar a regular prestação jurisdicional e o serviço administrativo no âmbito da comarca.

AVISA, por fim, que poderão ser abonadas as eventuais faltas decorrentes da participação no evento, previamente autorizadas pelo(a) juiz(a) diretor(a) do foro local, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 76, de 17 de março de 2006.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAMPINA VERDE

PORTARIA Nº 5/2026

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do expediente forense externo na Comarca de Campina Verde/MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

A Dra. LORENA FEDERICO SOARES, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Prata/MG, em substituição legal, na forma da lei e no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra do novo prédio do Fórum desta Comarca de Campina Verde para o dia 24 de abril de 2026, conforme anunciado no processo SEI nº 0060846-38.2026.8.13.0000, o qual sediará as atividades jurisdicionais no endereço situado na Rua Trinta, nº 1.308, bairro Centro;

CONSIDERANDO, outrossim, o que restou definido junto à COBENS e demais setores do Egrégio TJMG, inclusive no processo SEI nº 0060846-38.2026.8.13.0000 (eventos 25778359 e 25794686), notadamente que, no período de 27 de abril a 30 de abril de 2026, serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações, abrangendo a mudança e a instalação dos equipamentos de informática — incluindo os servidores do PJe, Siscom e outros afins —, do sistema de telefonia e internet, dos autos de processos físicos e de todo o material de expediente das Unidades Judiciárias e Administrativas;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o fluxo regular do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo, cuja mudança deve ser realizada sem transtornos ou prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência segura e organizada de todo o acervo processual, equipamentos de informática e mobiliário para o novo prédio;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete o exercício das funções administrativas, de orientação, de fiscalização e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 135/2014;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, ad referendum da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais dos autos físicos e eletrônicos nesta Comarca de Campina Verde, no período de 27 a 30 de abril de 2026, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum, conforme diretrizes da COBENS do Egrégio TJMG.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º As audiências e sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri eventualmente já designadas para o dia 04 de maio de 2026, inclusive, ficam mantidas e serão realizadas nas novas dependências do Fórum local, situado na Rua Trinta, nº 1.308, bairro Centro.

§ 1º Ficam mantidas as audiências do CEJUSC designadas para o dia 30 de abril de 2026.

§ 2º Ficam suspensas as demais audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri eventualmente agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão remar cadas conforme disponibilidade da Unidade Judiciária.

Art. 4º Nos dias úteis, das 12 às 18 horas, durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, o recebimento de petições e demais documentos de natureza urgente será de responsabilidade da Juíza de Direito e da Gerente de Secretaria da Unidade Judiciária, ressalvada a competência do Juiz Plantonista por ocasião da realização dos plantões destinados à apreciação de habeas corpus e de outras medidas de natureza urgente, conforme previsto na Resolução nº 966/2021 do Egrégio TJMG.